

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2375 26 de Outubro de 2022 PG. 1/7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 006/2022

SÚMULA: Aprovar Prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2021 do recurso Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2 º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

- Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA (Deliberação 084/2019 CEDCA/PR), referente ao primeiro semestre do ano de 2021, recurso FIA.
- Art. 2º Aprovar a justificativa de saldo.
- Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 25 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2375 26 de Outubro de 2022 PG. 2/7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 conselhosnovalondrina@hotmail.com Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 016/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2022 do recurso Expansão MSE – LA e PSC.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB/SUAS;

Resolve:

- Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2022 do recurso Expansão MSE LA e PSC, recursos do FNAS.
- Art. 2º Aprovar justificativa de saldo.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 25 de Outubro de 2022.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2375 26 de Outubro de 2022 PG. 3/7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 conselhosnovalondrina@hotmail.com Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 017/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2022 do recurso PPAS III (PAEFI).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB/SUAS;

Resolve:

- Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2022 do recurso PPAS III (PAEFI), recursos do FEAS e FNAS.
- Art. 2º Aprovar justificativa de saldo.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 25 de Outubro de 2022.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2375 26 de Outubro de 2022 PG. 4/7

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº.008/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA			
01	CONSTRUTORA ROSA EIRELI - ME CNPJ nº 10.559.452/0001-61			
02	JHR CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ n° 27.193.300/0001-90			

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Londrina, 26 de outubro de 2022.

Presidente da Comissão: ELOISA GOUVEIA MARTINS

Membros: DAYANE GOUVEIA RODRIGUES

SALETE FILOMENO SLAVIERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2375 26 de Outubro de 2022 PG. 5/7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, 51, Fundos – Fone (044) 3432-8501 – Centro CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob n°.05.947.311/0001-86

CONTRATADO: PUBLIPREV - Consultoria Previdenciária SS LTDA

CNPJ sob o nº 07.792.568/0001-31

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **16 DE JULHO DE 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços deverão ocorrer durante os 12 meses da vigência da prorrogação, e o pagamento será sempre mensal no valor correspondente.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido na Cláusula Quarta do referido contrato, a importância de R\$ 45.873,24 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 001/2018, 16/07/2018.

Nova Londrina - Pr, 11 de julho de 2022.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO- PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA LONDRINA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2375 26 de Outubro de 2022 PG. 6/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ nº 18.279.189/0001-69

TOMADA DE PRECOS nº 002/2020-PMNL

Objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO DENOMINADO PROJETO PORTO DO TIGRE, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO N° 32/2020 - INSTITUTO AGUA E TERRA/SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO/ESTADO DO PARANA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (art. 57, § 2º da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª: Prazo de Execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 17 de setembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª: Vigência do Contrato, por mais 07 (sete) meses, até 07 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 178/2020, de 07/07/2020.

Nova Londrina, 05 de julho de 2022.

RICARDO BERTOCHIO GIMENES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2375 26 de Outubro de 2022 PG. 7/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretaria Estratégica de Fazenda, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº.112/2022, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme discriminado no Anexo II Termo de Referência e demais especificações do edital., homologando e adjudicando em favor das empresas:

BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA/PR.	UNI	1	1.106.190,00	1.106.190,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.106.190,00 (um milhão, cento e seis mil, cento e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.106.190,00 (um milhão, cento e seis mil, cento e noventa reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ILSON BOSCARATO

Secretário Municipal de Fazenda

